



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001321/2013-32</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Homologado M. Cristóvão</i></p> <p><i>Em 20/11/2013</i></p>
<p>Parecer: 1475/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	
<p>Assunto: Grupo de Pesquisa: Gestão dos impactos da Tecnologia da Informação (TI) na Amazônia Legal - IMPACTIN e do Projeto de Pesquisa: Gestão de Tecnologia da Informação (TI) nas Pequenas Empresas (PEs): Identificação do valor da TI para o negócio nas organizações - GestI/PEs</p>	
<p>Interessado: Deyvison de Lima Oliveira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

Parecer da Câmara:

Na 72ª sessão ordinária, em 07.11.2013, a câmara acompanha por unanimidade o parecer 1475/CPE, cujo relator é favorável.


 Conselheiro Laércio do Carmo Rodrigues
 Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.001321/2013-32</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	<p>Parecer: 1475/CPE</p>
<p>Assunto: Institucionalização de Grupo de pesquisa e Projeto de Pesquisa</p>	
<p>Interessado: Deyvison de Lima Oliveira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior</p>	

I – RELATÓRIO:

O processo nº 23118.001321/2013-32, aberto em 14/05/2013, versa sobre pedido de institucionalização do Grupo de Pesquisa: Gestão dos impactos da Tecnologia da Informação (TI) na Amazônia Legal - IMPACTIN e do Projeto de Pesquisa: Gestão de Tecnologia da Informação (TI) nas Pequenas Empresas (PEs): Identificação do valor da TI para o negócio nas organizações - GestTI/PEs. O Grupo e Projeto de Pesquisa estão vinculados ao Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DECC) do Campus de Vilhena, sob a Coordenação do Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira, do mesmo Departamento.

O processo apresenta os seguintes documentos e análises:

- 1.Memo. 07/2013, 06 de maio de 2013, do Prof. Deyvison de Lima Oliveira para o Departamento de Ciências Contábeis (DECC), que submete o processo à apreciação do conselho (fl. 01);
- 2.Formulário para criação do grupo de pesquisa (fls. 02 a 21);
- 3.Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (fls. 22 a 48);
- 4.Regimento Interno do Grupo de Pesquisa (fls. 49 e 50);
- 5.Declarações de Anuência e Termos de Compromisso (fls. 51 a 57);
- 6.O Declarações do Chefe pro tempore do DECC, Prof. Ms. Wellington Silva Porto, da disponibilidade de infraestrutura para as atividades do grupo e do projeto de pesquisa (fls. 58 e 59);
- 7.Despacho do Chefe pro tempore do DECC, de 08 de maio de 2013 para análise e parecer do Prof. Ms. Alexandre de Freitas Carneiro (fl. 60);
- 8.Parecer do Prof. Ms. Alexandre de Freitas Carneiro (fl. 61);
- 9.Ata da Reunião Extraordinária de 2013 do DECC (fls. 62 a 63);
- 10.Despacho do Chefe pro tempore do DECC, de 14 de maio de 2013, para análise e parecer do CONSEC (fl. 64);
- 11.Despacho da Diretora Pró-Tempore/Substituta do Campus de Vilhena, Prof. Ms. Loidi Lorenzzi da Silva, de 15 de maio de 2013, para análise e parecer da Conselheira Leonir Aparecida Flores (fl. 65);
- 12.Parecer da Conselheira Leonir Aparecida Flores (fls. 66 e 67);
- 13.Cópia da Ata nº 179, do Conselho de Campus de Vilhena, realizada em 28 de maio de 2013 (fls. 68 a 70);
- 14.Despacho do Diretor Pró-Tempore do Campus da UNIR de Vilhena, Prof. Ms. Antônio Nogueira Neto, de 04 de junho de 2013, para a PROPesq (fl. 71);
- 15.Certificação de Grupo de Pesquisa- Situação, em 13/09/2013, para Pró- Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, (fls. 76 a 78);
- 16.Formulário para criação de grupos ou laboratórios de Pesquisa, Anexo I da Instrução Normativa (IN) Número 001/PROPesq – 2011, (fls. 79 e 80);
- 17.Declaração de Anuência da participação em grupo ou laboratório de Pesquisa, (Fl. 81);
- 18.Termo de Adesão de Voluntário de Elíbia Paola da Silva Ferreira, (Fl. 82);
- 19.Despacho nº 026/2013/DPPG/PROPesq, em 16/09/2013, (Fl. 83);
- Despacho/00128 da SECONS à Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE), (Fl. 84).

II - ANÁLISE:

Considerando que o solicitante é docente do curso de Ciências Contábeis e Administração da Universidade Federal de Rondônia em Vilhena, Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2013), mestre em Administração pela Universidade Federal de Rondônia (2008), graduado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pela Universidade Federal de Rondônia (2003) e possui pesquisa na área de Administração, com ênfase em gestão e qualidade da informação, capacidades de TI e gestão dos impactos da TI. Atua na área de Contabilidade, desenvolve pesquisas em contabilidade de ativos biológicos e produtos agrícolas. Como referenciado no currículo Lattes em: (<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?metodo=apresentar&id=K4236503T6>).

Considerando que a instalação de grupo de pesquisa que atenda as características peculiares de pesquisadores de uma determinada área de conhecimento é de fundamental importância para o desenvolvimento das ações em ensino, pesquisa e extensão. O Grupo de pesquisa Gestão dos impactos da Tecnologia da Informação (TI) na Amazônia Legal - IMPACTIN possui essa característica e permite que o grupo atue de forma permanente dentro da UNIR, se consolidando com o maior número de docentes e se fortalecendo com as inúmeras parcerias que poderá efetivar na sua área de atuação. E considerando que o Conselho de *Campus* aprovou a implantação do grupo e garante sua infraestrutura de funcionamento, e por fim, percebe-se nos autos que todos os requisitos exigidos pela PROPEAQ foram atendidos.

III - PARECER

Considerando que todas as informações e tramitações estão dentro dos parâmetros exigidos, s.m.j., sou de parecer **FAVORÁVEL** ao pleito.

Porto Velho, 04 de outubro de 2013.



Relator Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior
Conselheiro CPE/CONSEA